



PROJETO DE LEI Nº 022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Altera os anexos do PPA – Plano Plurianual 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos pela Lei Municipal nº825 de 09 de novembro de 2022), ficam alterados de acordo com o conteúdo dos anexos I, II, III e IV, desta Lei.

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Taquaral, 29 de setembro de 2022.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Em anexo encaminho a Douta Câmara o incluso Projeto de Lei nº XX, de 30 de setembro de 2022, para ser submetido a elevada apreciação pelos Nobres Vereadores que compõem o Legislativo Municipal.

A propositura visa introduzir alteração no Plano Plurianual a partir do proximo exercício 2023. Para compatibilização das peças de planejamento. Cabe-me esclarecer que o Projeto em analise visa introduzir Despesas para manutenção da máquina administrativa bem com os investimentos com atualização de valores monetarios dos anexos de prioridades e metas.

Sem outro particular, valho-me do presente, para renovar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores meus elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo Senhor
ERONDI MARCOS ANTÔNIO
DD. Presidente da Câmara Municipal



TAQUARAL-SP.